



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 110/PROGRAD, DE 04 DE MAIO DE 2020

Aprova Adição Curricular no Curso de Matemática - Bacharelado e Licenciatura, aplicável às Resoluções nº 92/92- CEPE e 16/07-CEPE.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e considerando o disposto no processo **23075.024939/2020-43**

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Matemática - Bacharelado e Licenciatura como igualmente válidas para integralização curricular:

Disciplina do curso (versão 2006 e 2012)			Disciplina a ser adicionada no curso		
CM095	Análise I	60h	CM122	Fundamentos de Análise	60h
CM095	Análise I	60h	CMM062	Fundamentos de Análise	60h
CM111	Análise II	60h	CM123	Análise na Reta	60h
CM111	Análise II	60h	CMM072	Análise na Reta	60h

Parágrafo único - A adição destas disciplinas não implicará em obrigação de suas ofertas ao curso de Matemática pelos respectivos departamentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no ano de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA NOGOCHALE BONETI, PEDAGOGO-AREA**, em 04/05/2020, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 12/05/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2661974** e o código CRC **6D26D0CC**.